

Publicado no Mural Oficial da  
Prefeitura Municipal de Novo  
Santo Antônio – MT

EM 28/02/2025

Assinatura

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ: 04.199.966/0001-50**

**DECRETO Nº 013/2025**  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL, NO  
MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e;

***Considerando** O feriado de Carnaval dia 04 de março de 2025.*

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica considerado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e das Autarquias, com a suspensão automática dos expedientes, relativo ao dia adiante mencionado: I – 03 de março de 2025 – segunda-feira. II - 04 de março de 2025 – terça-feira. III - 05 de março de 2025 – quarta-feira.

**§ 1º** - O expediente nas Repartições Públicas Municipais, retomará suas atividades normais no dia 06 de março de 2025 (quinta-feira).

**Parágrafo 2º** – As normativas deste Decreto não implicam em qualquer reflexo no funcionamento da iniciativa privada do Município.

**Art. 2º** – Os serviços considerados essenciais, vigilância patrimonial, limpeza pública, plantões em hospital e serviços de saúde, departamento de água e esgoto e educação cuja prestação não admita interrupção, deverão manter equipes em funcionamento normal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio-MT, 28 de fevereiro 2025.

---

**CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA**  
Prefeito Municipal